

LEI Nº 286/2003

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial e de redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo.*

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08-Secretaria Municipal da Saúde, Meio Amb. e Bem Estar Social

04-Departamento de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para Cobertura de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

08-Secretaria Municipal da Saúde, Meio Amb. e Bem Estar Social

04-Departamento de Ação Social;

3.3.90.11.01.00.0001-234-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de novembro de 2003.

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Paula de Oliveira

Secretario da Administração e Fazenda